



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 550/2004

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/05/2004

Sanção: 24/05/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 550/04

Em 24 de Maio de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar Remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2004, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

004 – Divisão de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

1031 – Apoio a Difusão Cultural

1010 – Construção da Biblioteca Municipal

4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.004.13.392.1031.2022 – Const. Incentivo Biblioteca etc. e promoção eventos culturais

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

3390.32.00 – Mat. de rest. Gratuito R\$ 1.500,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, 24 de Maio de 2004.

APROVADO

E M. 24 / 05 / 2004

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
27
05
04

SANCIONADO

E M. 27 / 05 / 04

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL